



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº SE20240399591

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL  
CO-RESPONSÁVEL à SE20230358846

1. Responsável Técnico

YAN HENRIQUE TAVARES SANTANA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2715638353

Registro: 2715638353SE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Complemento:

Cidade: ITABAIANA

Bairro: CENTRO

UF: SE

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

Nº: 12

CEP: 49500000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2,322,84

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em: 16/09/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA João Nunes de Rezende

Complemento:

Cidade: ITABAIANA

Data de Início: 02/09/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Nº: SN

Bairro: MAMEDES PAES MENDONÇA

UF: SE

CEP: 49500000

Previsão de término: 01/10/2024

Coordenadas Geográficas: -10.678577, -37.436769

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	370,68	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	23,66	m3
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.072,82	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA PARA A ESCOLA MUNICIPAL VERA CANDIDA (AMPLIAÇÃO E REFORMA), NESTE MUNICÍPIO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Yan Henrique Tavares Santana*  
YAN HENRIQUE TAVARES SANTANA - CPF: 054.111.465-42  
*Vivieus Moura da Costa*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10  
Vivieus Moura da Costa  
Secretário de Obras, Infraestrutura,  
Urbanismo e dos Serviços Públicos  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 18/09/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8203284799

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.silac.com.br/publico/>, com a chave: a9457  
Impresso em: 19/09/2024 às 09:03:12 por: ip: 177.20.211.20

